



LEI Nº 6.899, DE 15 DE JUNHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA DO "PROJETO
AMOR A VIDA" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade denominada como "Projeto Amor a Vida", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituída em 05 de setembro de 2023, inscrita no CNPJ/MF sob o número 53.466.568/0001-69, com sede na Rua São Sebastião, nº 40, bairro Cruzeiro do Sul, neste Município, CEP: 29.144-050.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

- I – deixar de cumprir as determinações do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Cariacica;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação do Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Terça-feira, 16 de junho de 2026

EDIÇÃO Nº 2918

LEIS

LEI Nº 6.899, DE 15 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO "PROJETO AMOR A VIDA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade denominada como "Projeto Amor a Vida", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituída em 05 de setembro de 2023, inscrita no CNPJ/MF sob o número 53.466.568/0001-69, com sede na Rua São Sebastião, nº 40, bairro Cruzeiro do Sul, neste Município, CEP: 29.144-050.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – deixar de cumprir as determinações do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação do Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 208, DE 11 DE JUNHO DE 2026

RETIRA A CONDIÇÃO DE SUB JUDICE DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 53, inciso III e 90, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23.310/2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o decreto nº 074 de 30 de maio de 2018, retirando a condição de sub judice do servidor, OTABILIO CASTIGLIONI NUNES, matrícula 113.271.2, ocupante de cargo de AMNS-I FARMÁCIA-BIOQUÍMICA, conforme trânsito em julgado contido no bojo do processo judicial nº 000703668.2017.08.08.0012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto 074/2018.

Cariacica/ES, 11 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

RETIRA A CONDIÇÃO DE SUB JUDICE DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 53, inciso III e 90, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23.310/2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o decreto nº 024 de 07 de fevereiro de 2013, retirando a condição de sub judice da servidora, DANIELLY CARVALHO FELIX CALIXTE matrícula 33897-11 ocupante de cargo de MÉDICO VETERINÁRIO conforme trânsito em julgado contido no bojo do processo judicial nº 0026076- 12.8.08.0012) Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto 024/2013.

Cariacica/ES, 12 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

DECRETO Nº 211, DE 12 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 212, DE 12 DE JUNHO DE 2026

RETIRA A CONDIÇÃO DE SUB JUDICE DE SERVIDOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO

